O Brasil no Movimento Indígena Americano

ALCIDA RITA RAMOS

Minha proposta nesta palestra* é de que o caráter do movimento indígena brasileiro reflete diretamente o tipo de política indigenista oficial desde o seu início. A premissa rondoniana de que as populações indígenas deveriam ser preservadas para terem tempo de se tornarem "civilizadas" tem tido repercussões duradouras.

Uma dessas repercussões, que se imprimiu na Constituição e legislação brasileiras e que elogio sem reservas, é a preocupação de proteger e defender os direitos dos índios à posse e ocupação de suas terras e a opção de manterem suas tradições, usos e costumes. A outra, que questiono muito, é a que advem da política indigenista posta em prática: cortar aos índios a possibilidade de acesso a fontes de informação efetiva sobre a sociedade envolvente. Com seu paradoxo inerente (propor a integração do índio, mantendo-o à margem), esta segunda repercussão tem gerado um paternalismo desvairado que é definitivamente consolidado no Código Civil brasileiro, com a declaração de que o índio, como o menor, é um ser relativamente incapaz.

Mas incapaz de quê?

Será ele considerado incapaz de compreender, agir, articular pensamentos e desejos em sua própria sociedade? Creio que nem os mais empedernidos paternalistas chegariam a tanto. De fato, é muito comum ouvirmos de pessoas que vivem próximo às populações indígenas que o índio é competente lá

* Palestra proferida durante a Semana do Índio realizada no Museu Paraense Emílio Goeldi a 19 de abril de 1982, sob o tema "A Nova Consciência Indígena".

na maloca dele, aqui fora não. É, então, essa competência em transitar na sociedade nacional que lhe valeu o *status* legal de relativamente incapaz.

Como pode o índio no Brasil sair dessa estigmatizante incapacidade legal e ainda manter a sua indianidade? A resposta é simples e chocante: não pode. Essa não é uma alternativa reconhecida pelos atuais gerentes dos negócios indigenistas e me atrevo a dizer que nunca realmente o foi.

A começar por algumas das lei brasileiras que afetam os índios, mas que foram feitas à revelia dos índios, o paternalismo nacional para com as populações indígenas, que é, em si, um reflexo do autoritarismo político, tem sido responsável pela tremenda lentidão no processo de conscientização dos indígenas brasileiros comparado ao da maioria dos povos indígenas dos outros países latino-americanos, para não falar dos norte-americanos.

Vejamos o caso da tão denegrida tutela. A tutela do índio brasileiro pelo Estado é algo totalmente incompreensível para os indígenas de outros países que a conhecem. A primeira coisa que estes propõem é o fim dessa tutela, por eles vista como um mal que, mesmo necessário, deve ser erradicado. Não podem conceber o crescimento da autodeterminação dos povos indígenas quando a tutela castra sistematicamente os seus esforços. Por mais que nós, os outros, nos empenhemos em explicar a racionalização (ou suposta racionalidade) da tutela, como esse mal necessário, nossos argumentos vão sempre bater numa muralha de perplexidade e indignação. E isso tem-me feito pensar no que está por trás da tutela. É como se, vendo a reação dos índios de outros países, me visse eu diante de um espelho que reflete a nossa realidade com outras formas e outros significados até então não percebidos.

Vem-me primeiro a seguinte pergunta: será mesmo que para garantir os direitos dos povos indígenas às suas terras e à sua identidade é necessária a tutela? Será que os artigos 4 e 198 da Constituição, mais o que tem de positivo o Estatuto do Índio, não dariam conta dessa proteção e defesa? Qual é, afinal, a justificativa para a tutela?

A tutela está diretamente ligada ao ítem do Código Civil brasileiro que declara o índio relativamente incapaz. Mas, diferentemente do menor, que se tornará maior e nem por isso deixará de pertencer à sua família e sociedade original, ao índio não é permitido livrar-se da tutela sem deixar de ser índio, reconhecido legalmente como tal. Por quê? Porque o pressuposto é que o índio nunca vai deixar de ser relativamente incapaz. O

que lhe dá essa incapacidade? A falta de conhecimento, traquejo, percepção da sociedade nacional que o envolve.

Vemos, então, que a maior justificativa para a tutela é a ignorância do índio sobre a sociedade brasileira. Como manter essa justificativa? Mantendo o índio ignorante. A tutela, portanto, alimenta-se da ignorância do índio face a sociedade que o domina.

A falta de acesso a canais efetivos de educação e instrução, os entraves econômicos, administrativos e políticos em se locomover e se comunicar com outros grupos indígenas, a fragmentação dos povos indígenas em pequeninos grupos étnicos, têm levado a grande maioria dos índios brasileiros a um isolacionismo que lhes tem custado enormes danos. A esmagadora maioria dos índios do Brasil nem sequer sabe que existe o Estatuto do Índio que, apesar dos pesares, ainda é o documento legal a que eles podem recorrer quando espoliados. Além disso, nos confins remotos do país ainda é comum encontrar-se uma fé cega na sabedoria das autoridades e essa fé é transmitida aos índios que não têm um mínimo de condições para perceber o quadro mais abrangente da realidade nacional. O mais que podem entender é que esta ou aquela missão explora o trabalho indígena ou renega suas crenças, ou que o agente da FUNAI é ou não incompetente ou desonesto. Aí para o seu conhecimento e sua margem de expressão de descontentamentos e insatisfações.

Nessas condições, seria impossível que a trajetória do movimento indígena do Brasil fosse a mesma da de outros países onde a margem de ação indígena é muito maior, quer por maior espaço político, quer por maior acesso a canais de informação, quer por fatores geográficos mais favoráveis. Assim como toda a política indigenista no Brasil é um fenômeno que vem de cima para baixo, também a emergente consciência indígena é o resultado de estímulos externos. Primeiro, temos a atuação do CIMI, que foi decisiva no processo de transpor uma das grandes barreiras à conscientização: criou condições para a realização das assembléias indígenas, a oportunidade de trocar experiências vindas do Brasil inteiro, a possibilidade de concatenar estratégias de defesa, o aprendizado indispensável que decorre da "cosmopolitização" daqueles que viajam a outras partes. Depois do CIMI, temos a criação, por indígenas estimulados por alguns brancos, de uma organização indígena, um enorme passo na direção de autoconsciência e autodefesa. Mas todas essas tentativas surgiram de esforços externos às comunidades mesmas. É o reverso do que tem ocorrido em países como a Colômbia, o Peru, o Equador. Aí, as comunidades

têm-se organizado em associações que, por sua vez, juntam forças em confederações para, afinal, chegar a uma entidade pan-indígena nacional congregando todas elas.

Para que isso aconteça, é necessário um trabalho lento e árduo de conscientização das bases, superando toda sorte de revezes, manipulações, contradições produzidas tanto de dentro como de fora das comunidades. Para isso, é necessário que os índios estejam livres de senhores tutores que lhes obstruam o caminho com argumentos casuísticos e ações policiais. Para isso, é necessário que a ignorância dos índios sobre a sociedade nacional não seja propositalmente perpetuada. Isso não é o que ocorre hoje com a maioria dos povos indígenas brasileiros. E foi, então, necessário iniciar-se o processo de criação de uma nova consciência indígena a partir de lideranças esclarecidas, mas cujo embasamento legitimador não está, necessariamente, nas suas comunidades de origem. Este é um fato que simplesmente decorre da política indigenista oficial do país. O trabalho que espera essas lideranças é o trabalho que em outros países precedeu tudo mais: trazer as comunidades para participar nesse processo; gerar continuidade local dos esforços da cúpula; criar canais de comunicação para se garantir legitimidade à organização pan-indígena que agora nasce no Brasil. A legitimidade que em outros países veio automaticamente, no Brasil tem que ser construída, criada de um vácuo de conscientização.

Essa é, pois, a peculiaridade do movimento indígena brasileiro. Surgindo primeiramente de setores civis, não indígenas, ele toma vulto quando os próprios índios resgatam-no para si, impulsionados pelas ameaças do Estado à sua indianidade.

E chegamos ao dia de hoje com alguns lampejos de otimismo quanto ao futuro da autodeterminação dos povos indígenas neste país, mas ainda aceitando o mal necessário: a indianidade atrelada à tutela. Este é o ponto nevrálgico da questão indígena, aquele que gera tanta indignação e furor nos índios de outros países. A aquiescência em se aceitar esse mal necessário advém do medo de que contestar a tutela é abrir um flanco ao autoritarismo, é dar munição aos interessados (governo, grupos econômicos, etc.) para reverem a legislação e eliminarem a categoria *índio* da cena nacional; eliminado o índio como categoria, estariam suas terras também emancipadas. E todos nós estamos engolindo essa intimidação. Por outro lado, insistimos que a tutela deve passar de má a boa, devemos lutar para que o Estado deixe de cometer abusos e cumpra as suas obrigações como manda a lei. No entanto, os próprios juristas se declaram impotentes para forçar o Estado a agir correta-

mente. E assim vamos tentando achar interstícios para agir, revendo possibilidades de contornar o impasse, mas sempre aceitando a inevitabilidade da tutela. Passa a ser uma fatalidade histórica contra a qual nada se pode fazer.

Sem dúvida, o poder da experiência histórica não pode ser negado. Comparemos a situação do índio brasileiro com a do norte-americano. Por todas as violações que a sociedade norte-americana cometeu contra os direitos e as vidas dos povos indígenas, um aspecto da política indigenista daquele país tem uma importância fundamental e ilumina o caso brasileiro: a existência de tratados. Esses tratados, muito embora sistematicamente desrespeitados, foram cruciais para o futuro do movimento indígena norte-americano. Ao assinar tratados com tribos indígenas, o Estado americano — e os poderes coloniais que o precederam — estava também reconhecendo essas tribos como unidades sociais e políticas autônomas. Os tratados eram, virtualmente, atos de diplomacia entre "nações", ainda que essas "nações indígenas" fossem desprovidas de soberania comparável à norte-americana. A importância dos tratados é que, depois de séculos de violações legais em que foram desbaratados, eles passaram a ser instrumentos valiosos de defesa dos grupos indígenas norte-americanos, que atualmente recorrem a eles como fontes históricas de seus direitos, trazendo-os aos tribunais na sua luta pela recuperação de terras e recursos naturais perdidos. Uns têm tido mais êxito que outros, porém, o que importa ressaltar aqui é a própria existência desses tratados, já que constituem poderoso argumento e arma de luta para os povos indígenas.

Essa situação seria inconcebível no Brasil, onde nunca houve "tratados" e onde o conceito de "nação indígena", mesmo na acepção diluída de nação não soberana, nunca foi oficialmente aceito, mas, ao contrário, tem sido ativamente repudiado como uma ameaça à segurança nacional. O próprio presidente do órgão tutelar tem feito pressão para erradicar o mero nome "nações" da autodesignação da nossa primeira, única e nascente organização indígena, a União das Nações Indígenas.

Já se foram os tempos em que o mundo se impressionava bem com a legislação brasileira quanto às suas populações indígenas. Atualmente o Brasil está-se tornando o vilão principal na opressão das minorias étnicas, como ficou patente em reuniões recentes como o IV Tribunal Russell ou a Reunião que o Instituto Indigenista Interamericano, órgão da OEA, promoveu em Puyo, Equador. Já não cabe mais elogiar as leis, pois algumas delas, se chocando com outras, nada mais são do que recursos legais, mas não legítimos, para manter a população in-

dígena eternamente carente e reprimida. Da retórica da integração à prática da marginalização é um pulo que tem sido impulsionado justamente pela má fé na utilização de leis.

Creio que está chegando o tempo em que temos que encarar o medo histórico de reconhecer que os índios do Brasil são muito capazes de caminhar sozinhos, sem tutores nem policiais, e continuarem índios, sem o pavor da falsa emancipação. Já que policiar o Estado para que exerça uma boa tutela parece ser tarefa impossível, o que nos resta então? Resta-nos, creio eu, jogar todos os nossos esforços na consolidação da organização indígena e delegar aos próprios índios, cada vez mais esclarecidos sobre a sociedade dominante, a tarefa de tomarem o seu destino em suas próprias mãos, através de uma participação direta na feitura de leis e decisões que os afetam, sem intermediações autoritárias.